

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 22 A 26 DE JUNHO DE 2026

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 434/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.753.302-8

Data: 01/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, em caráter excepcional, a partir do ano de 2025 e a manutenção da nomenclatura.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros da Licença Sanitária atualizados. A instituição de ensino deve solicitar a renovação do reconhecimento nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 435/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.951.680-5

Data: 06/11/2025

Int.: Colégio Absoluto – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pontal do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 436/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 25.203.913-9

Data: 05/01/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 437/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 23.732.528-1

Data: 26/03/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Ronilce Aparecida Gallo Mainardes - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a distância.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021 nas solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 438/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.089.297-9

Data: 02/06/2025

Int.: Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 439/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 20.952.521-6

Data: 25/08/2023

Int.: Colégio Elite Contemporâneo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir espaço físico para o Laboratório de Informática.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 440/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 22.127.693-0

Data: 06/05/2024

Int.: Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Balsa Nova

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 441/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 23.830.443-1

Data: 11/04/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Yvone Pimentel – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 442/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.172.241-4

Data: 16/06/2025

Int.: Colégio Estadual Alfredo Parodi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 443/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.495.041-8

Data: 15/08/2025

Int.: Colégio do Bosque Mananciais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir espaço físico para o Laboratório de Informática.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 444/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.091.052-7

Data: 02/06/2025

Int.: Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Campina do Simão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados; b) providenciar o espaço físico específico e adequado para os Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia às exigências da Resolução Sesa/PR n.º 107/2018 e da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, encaminhando a este CEE/PR, tão logo sejam realizadas as adequações, a devida comprovação.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 445/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 25.422.224-0

Data: 12/02/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 446/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 25.469.289-1

Data: 24/02/2026

Int.: Colégio Estadual do Campo Ilha Rasa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guaraqueçaba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar os espaços físicos específicos à Biblioteca e ao Laboratório de Informática, garantindo sua plena funcionalidade; c) providenciar espaço físico para a Quadra Poliesportiva; d) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 447/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.788.053-4

Data: 07/10/2025

Int.: Colégio Dom Bosco – Unidade São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 448/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.228.024-5

Data: 27/06/2025

Int.: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 449/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 23.544.950-1

Data: 20/02/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025 e n.º 04/2025 em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Arte, de Física e de Educação Financeira. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 450/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.891.319-3

Data: 27/10/2025

Int.: Centro de Educação Profissional Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A instituição de ensino e a mantenedora citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 451/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.227.280-3

Data: 27/06/2025

Int.: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 452/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.120.178-3

Data: 06/06/2025

Int.: Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 453/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.539.294-0

Data: 24/08/2025

Int.: Centro de Educação Profissional Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 454/2026
APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.810.472-4

Data: 10/10/2025

Int.: Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 455/2026
APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.526.493-3

Data: 21/08/2025

Int.: Centro de Educação Profissional Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 456/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 24.539.311-3

Data: 24/08/2025

Int.: Centro de Educação Profissional Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 457/2026

APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 22.158.651-4

Data: 13/05/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 458/2026
APROVADO EM 22/06/2026

Prot.: 22.569.496-6

Data: 07/08/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Santa Felicidade - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 459/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.690.255-0

Data: 19/09/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Reneé Carvalho de Amorim – Ensino Fundamental Médio e Profissional

Mun.: Pontal do Paraná

Ass.: Pedido do reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 23/03/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) adequar o espaço físico da quadra poliesportiva coberta, conforme norma vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do referido Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do referido curso e dos seus docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 460/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 22.343.700-1

Data: 20/06/2024

Int.: Colégio Estadual Sagrada Família - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 461/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.226.637-4

Data: 27/06/2025

Int.: Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Vitorino

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do referido curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 462/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.399.656-2

Data: 30/07/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Eleutério Fernandes de Andrade - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Quitandinha

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Matemática e de Informática Básica; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

30. PARECER CEE/CEMEP Nº 463/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.180.562-0

Data: 17/06/2025

Int.: Colégio Estadual Guilherme Pereira Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do referido curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 464/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.187.595-4

Data: 18/06/2025

Int.: Colégio Estadual Wolff Klabin - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador de curso devidamente habilitado para a função; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 465/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.228.520-4

Data: 27/06/2025

Int.: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 466/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.648.068-0

Data: 11/09/2025

Int.: Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitados para os componentes curriculares de Fundamentos do Trabalho e de Psicologia Aplicada à Saúde; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 467/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.866.762-1

Data: 22/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hattanda

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 468/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 22.312.476-3

Data: 13/06/2024

Int.: Colégio Estadual Alfredo Parodi - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentária, de Controladoria e Finanças, de Negociações e Vendas e de Recursos Humanos; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 469/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.186.698-0

Data: 18/06/2025

Int.: Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 470/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.574.212-4

Data: 12/03/2026

Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 472/2024, de 19/08/2024.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 471/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 22.269.984-3

Data: 05/06/2024

Int.: Colégio Estadual Romário Martins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador de curso habilitado para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de Teoria Geral da Administração e de Recursos Humanos; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 472/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.165.085-3

Data: 03/11/2025

Int.: Colégio Estadual Dr Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 72/2025, de 19/02/2025.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 473/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.928.169-7

Data: 03/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do referido Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do referido curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 474/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.929.206-0

Data: 03/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do referido Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

42. PARECER CEE/CEMEP Nº 475/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.159.710-3

Data: 15/12/2025

Int.: Colégio Estadual Dr Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 19/02/2025.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Segurança e Saúde Ocupacional; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 476/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.184.838-8

Data: 18/06/2025

Int.: Colégio Estadual Marechal Costa e Silva - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Cidade Gaúcha

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 477/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot. 22.387.685-4

Data: 28/06/2024

Int.: Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de História; c) cessar o curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 478/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 22.669.872-8

Data: 28/08/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Jandaia do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar coordenador para o referido curso, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; c) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores da referida instituição de ensino, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; d) providenciar o espaço físico específico para a quadra poliesportiva; e) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, atender as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 479/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.599.812-0

Data: 03/09/2025

Int.: Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paulo Frontin

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes com habilitação específica os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia e de Física; c) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, atender as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 480/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.866.330-8

Data: 22/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Paschoal Salles Rosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores da referida instituição de ensino, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; c) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, encaminhar processo a este Conselho, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 481/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.866.337-5

Data: 22/10/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores da referida instituição de ensino, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; c) providenciar coordenador para o referido curso, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; d) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, encaminhar processo a este Conselho, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 482/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.868.905-6

Data: 22/10/2025

Int.: Colégio Estadual Princesa Isabel – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cerro Azul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores da referida instituição de ensino, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; c) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, encaminhar processo a este Conselho, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 483/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.032.425-3

Data: 22/05/2025

Int.: Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação reconhecimento do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 11/2024, de 05/02/2024.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados; b) indicar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; c) providenciar, com urgência, a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a distância que vencerá em 31/12/2026, para atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e manter a regularização da vida legal da instituição de ensino citada, para não prejudicar a vida regular dos seus estudantes. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do referido curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 484/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.329.343-8

Data: 28/01/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores da referida instituição de ensino, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; c) providenciar o espaço físico específico para a quadra poliesportiva.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 485/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.186.062-0

Data: 18/06/2025

Int.: Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Mariluz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 486/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.650.195-5

Data: 12/09/2025

Int.: Colégio Estadual Doutor Arnaldo Busatto – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 487/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.738.109-0

Data: 29/09/2025

Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral

Mun.: Medianeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 488/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.764.649-3

Data: 02/10/2025

Int.: Colégio Estadual de Ivaté – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ivaté

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 489/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.770.178-8

Data: 03/10/2025

Int.: Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

57. PARECER CEE/CEMEP Nº 490/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.848.781-0

Data: 17/10/2025

Int.: Colégio Estadual Euclides da Cunha – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Matelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Chrstiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 491/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.866.967-5

Data: 22/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Paschoal Salles – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

59. PARECER CEE/CEMEP Nº 492/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.959.850-0

Data: 07/11/2025

Int.: Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Santa Fé

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 493/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.998.318-7

Data: 14/11/2025

Int.: Colégio Estadual Padre José Herions – Ensino Fundamental em tempo Integral, Ensino Médio e Profissional

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

61. PARECER CEE/CEMEP Nº 494/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.184.329-5

Data: 19/12/2025

Int.: Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 495/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.326.833-6

Data: 28/01/2026

Int.: Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 496/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.378.246-3

Data: 05/02/2026

Int.: Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São João do Triunfo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 497/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.183.270-6

Data: 18/12/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) a implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; c) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

65. PARECER CEE/CEMEP Nº 498/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.066.744-2

Data: 28/11/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Sociologia, Química e Biologia; c) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

66. PARECER CEE/CEMEP Nº 499/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.226.255-5

Data: 08/01/2026

Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral

Mun.: Andirá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

67. PARECER CEE/CEMEP Nº 500/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.329.443-4

Data: 28/01/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

68. PARECER CEE/CEMEP Nº 501/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.402.583-6

Data: 10/02/2026

Int.: Colégio Estadual Rocha Pombo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Morretes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Formação e Desenvolvimento Pessoal e de Informática Básica; c) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

69. PARECER CEE/CEMEP Nº 502/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 22.388.375-3

Data: 28/06/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Aídes Nunes da Silva – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Congoinhas

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) a implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

70. PARECER CEE/CEMEP Nº 503/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.889.389-3

Data: 27/10/2025

Int.: Colégio Estadual Dr. Felipe Silveira Bittencourt - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

71. PARECER CEE/CEMEP Nº 504/2026
APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 25.367.809-7

Data: 04/02/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Eleuza Maria Alcício Semprebom

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratórios específicos, em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A Seed/PR deverá apresentar a Licença Sanitária a este CEE/PR, no prazo de 180 dias, após a autorização do referido curso, em atendimento com o artigo 25, incisos X e XI, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A mantenedora e a instituição de ensino citada devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025 nas solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, e a obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

72. PARECER CEE/CEMEP Nº 505/2026

APROVADO EM 23/06/2026

Prot.: 24.952.937-0

Data: 06/11/2025

Int.: Colégio Estadual Genésio Moreschi – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 60 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na forma presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; d) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; e) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes; f) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; g) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; h) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

73. PARECER CEE/CEMEP Nº 506/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.990.053-2

Data: 12/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

74. PARECER CEE/CEMEP Nº 507/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.840.998-3

Data: 16/10/2025

Int.: Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

75. PARECER CEE/CEMEP Nº 508/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.768.241-4

Data: 03/10/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na modalidade presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) providenciar a acervo bibliográfico específico para o referido curso; h) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

76. PARECER CEE/CEMEP Nº 509/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.920.884-1

Data: 31/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) acompanhar a implementação do Plano de Curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; c) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; e) ampliar o acervo bibliográfico específico para o referido curso; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

77. PARECER CEE/CEMEP Nº 510/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.857.981-1

Data: 20/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação - Seed deverá apresentar a este CEE/PR, até 60 dias após o início da oferta do curso, a relação completa do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares do Itinerário Formativo de Educação Técnica e Profissional, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) acompanhar a implementação do Plano de Curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; c) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; e) ampliar o acervo bibliográfico específico para o referido curso; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

78. PARECER CEE/CEMEP Nº 511/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.003.246-3

Data: 14/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Eleuza Maria Alcício Semprebom

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação - Seed deve apresentar a este CEE/PR, até 60 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico, e a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Educação Técnica e Profissional, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Ainda, a Seed/PR deve apresentar a Licença Sanitária a este CEE/PR, no prazo de 180 dias, após a autorização do referido curso, em atendimento com o artigo 25, incisos X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à obtenção da Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade, atualizado; b) acompanhar a implementação do Plano de Curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; c) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

79. PARECER CEE/CEMEP Nº 512/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.928.778-4

Data: 03/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira

Mun.: Medianeira

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico específico para o curso, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

80. PARECER CEE/CEMEP Nº 513/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.988.417-0

Data: 12/11/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comim

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; d) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

81. PARECER CEE/CEMEP Nº 514/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.618.984-6

Data: 05/09/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Dr Brasília Machado

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

82. PARECER CEE/CEMEP Nº 515/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.018.878-1

Data: 18/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do referido curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar coordenador e docentes, do referido curso, com graduação específica para a função de atuação e habilitação específica nos componentes curriculares indicados, respectivamente; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações nacionais pertinentes; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

83. PARECER CEE/CEMEP Nº 516/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.726.610-0

Data: 26/09/2025

Int.: Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Recursos Humanos, e de Liderança Organizacional e Gestão de Pessoas; c) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; d) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

84. PARECER CEE/CEMEP Nº 517/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.942.634-2

Data: 05/11/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Professor Danilo Zanona Ribeiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação - Seed deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

85. PARECER CEE/CEMEP Nº 518/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.990.403-1

Data: 13/11/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper - Ensino Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

86. PARECER CEE/CEMEP Nº 519/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.998.441-8

Data: 14/11/2025

Int.: Colégio Estadual Santo Agostinho - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

87. PARECER CEE/CEMEP Nº 520/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.480.443-8

Data: 13/08/2025

Int.: Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paulo Frontin

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, e na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, município de Paulo Frontin e NRE de União da Vitória.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

88. PARECER CEE/CEMEP Nº 521/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.484.563-0

Data: 14/08/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rosário do Ivaí

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, e na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso, município de Rosário do Ivaí e NRE de União de Ivaiporã.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. No pedido de reconhecimento do referido curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

89. PARECER CEE/CEMEP Nº 522/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.485.764-7

Data: 14/08/2025

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 454/2025, de 10/06/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, e na Casa Familiar Rural de União da Vitória, município e NRE de União da Vitória.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

90. PARECER CEE/CEMEP Nº 523/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.508.985-6

Data: 19/08/2025

Int.: Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Bituruna

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 454/2025, de 10/06/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, e na Casa Familiar Rural de Bituruna, município de Bituruna e NRE de União da Vitória.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

91. PARECER CEE/CEMEP Nº 524/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.478.545-0

Data: 13/08/2025

Int.: Colégio Estadual Carlos Silva - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional

Mun.: São Pedro do Ivaí

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

92. PARECER CEE/CEMEP Nº 525/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.457.013-5

Data: 08/08/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Stella Maris - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Andirá

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 765/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013.

93. PARECER CEE/CEMEP Nº 526/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.498.686-2

Data: 15/08/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Beatriz Faria Ansay - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 765/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013.

94. PARECER CEE/CEMEP Nº 527/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.532.058-2

Data: 22/08/2025

Int.: Colégio Estadual Adiles Bordin - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 764/2024, de 05/12/2024, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013.

95. PARECER CEE/CEMEP Nº 528/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.989.261-0

Data: 12/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre o Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 424/2025, de 10/06/2025.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

96. PARECER CEE/CEMEP Nº 529/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.960.539-5

Data: 07/11/2025

Int.: Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre o Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 18/2025, de 11/02/2025.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

97. PARECER CEE/CEMEP Nº 530/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.960.611-1

Data: 07/11/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo João Cionek - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Médio e Profissional

Mun.: Santa Maria do Oeste

Ass.: Pedido de Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre o Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 17/2025, de 11/02/2025.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

98. PARECER CEE/CEMEP Nº 531/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 23.034.513-9

Data: 08/11/2024

Int.: Colégio Estadual Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral

Mun.: Formosa do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e 09/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Química e Sociologia; c) disponibilizar espaço físico adequado para a Quadra Poliesportiva, garantindo sua plena funcionalidade; d) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

99. PARECER CEE/CEMEP Nº 532/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.276.667-9

Data: 07/07/2025

Int.: Colégio Batista Maranata – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir espaço físico adequado para o Laboratório de Informática e seus equipamentos; c) Providenciar a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica que expira em 31/12/2026, atendendo à Deliberação 03/2013, cujo pedido deve ser protocolado pelo menos 180 dias antes de vencimento do ato.

100. PARECER CEE/CEMEP Nº 533/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.279.610-1

Data: 07/07/2025

Int.: Colégio Estadual Professor Altair Aparecido Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas, devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

101. PARECER CEE/CEMEP Nº 534/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.521.342-5

Data: 20/08/2025

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: São Manoel do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

102. PARECER CEE/CEMEP Nº 535/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.568.346-4

Data: 28/08/2025

Int.: Colégio Saber Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seu curso e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

103. PARECER CEE/CEMEP Nº 536/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.662.181-0

Data: 15/09/2025

Int.: Colégio Integrado Jean Piaget – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sertãoópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar espaço físico adequado para a biblioteca e para o Laboratório de Informática.

104. PARECER CEE/CEMEP Nº 537/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.670.229-2

Data: 16/09/2025

Int.: Colégio Alto Padrão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

105. PARECER CEE/CEMEP Nº 538/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.710.974-9

Data: 24/09/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Monsenhor Eduardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Palmas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química.

106. PARECER CEE/CEMEP Nº 539/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.741.222-0

Data: 29/09/2025

Int.: Colégio Stella Maris – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

107. PARECER CEE/CEMEP Nº 540/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.119.882-9

Data: 08/12/2025

Int.: Colégio Ecel de Bandeirantes – Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.

108. PARECER CEE/CEMEP Nº 541/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.371.062-4

Data: 04/02/2026

Int.: Colégio Dom Bosco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

109. PARECER CEE/CEMEP Nº 542/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.420.351-3

Data: 12/02/2026

Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Sertaneja

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

110. PARECER CEE/CEMEP Nº 543/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.487.685-2

Data: 26/02/2026

Int.: Colégio Estadual Abraham Lincoln – Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Kaloré

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, 09/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química.

111. PARECER CEE/CEMEP Nº 544/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.564.893-4

Data: 10/03/2026

Int.: Colégio Estadual Professor Mauricio Ferraz da Costa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de História e Educação Financeira; c) adequar o espaço da biblioteca e acervo bibliográfico do referido curso garantindo seu pleno funcionamento.

112. PARECER CEE/CEMEP Nº 545/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.566.329-1

Data: 11/03/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Professor Anderson Rangel – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

113. PARECER CEE/CEMEP Nº 546/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 22.546.631-9

Data: 01/08/2024

Int.: Colégio Sesi Paraná – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

114. PARECER CEE/CEMEP Nº 547/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 23.453.267-7

Data: 05/02/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Ermelino de Leão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir o pleno atendimento às normas de acessibilidade.

115. PARECER CEE/CEMEP Nº 548/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 23.494.789-3

Data: 12/02/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Milton Sguário – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A mantenedora e a instituição de ensino devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

116. PARECER CEE/CEMEP Nº 549/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.072.268-2

Data: 29/05/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Coronel Vivida

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

117. PARECER CEE/CEMEP Nº 550/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.681.360-4

Data: 17/09/2025

Int.: Colégio Estadual Basílio Pertsew – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Ângulo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Física e Sociologia.

118. PARECER CEE/CEMEP Nº 551/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.771.184-8

Data: 03/10/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Maria Cândida de Jesus – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Moreira Sales

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o pleno atendimento às normas de acessibilidade; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte, Filosofia, História e Matemática.

119. PARECER CEE/CEMEP Nº 552/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.872.541-9

Data: 23/10/2025

Int.: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Enéas Marques

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Arte.

120. PARECER CEE/CEMEP Nº 553/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.964.597-4

Data: 08/11/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, bem como o pleno atendimento às normas de acessibilidade.

121. PARECER CEE/CEMEP Nº 554/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.970.737-6

Data: 10/11/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Padre José Canale – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir espaço físico específico para o Laboratório de Informática e Biblioteca.

122. PARECER CEE/CEMEP Nº 555/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.014.138-6

Data: 17/11/2025

Int.: Colégio Bonaparte - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar espaço físico adequado para a Quadra Poliesportiva.

123. PARECER CEE/CEMEP Nº 556/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.250.373-0

Data: 14/01/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Doutor Heber Soares Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o pleno atendimento às normas de acessibilidade.

124. PARECER CEE/CEMEP Nº 557/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 25.405.904-8

Data: 10/02/2026

Int.: Colégio Estadual Vicente Tomazini – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Francisco Alves

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a adequação dos espaços físicos dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com as normas vigentes, garantindo sua plena funcionalidade; c) adequar a denominação do componente curricular de Educação Digital, Computação, com Programação e Inteligência Artificial para “Educação Digital e Computação: Programação e Inteligência Artificial.” Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A mantenedora e a instituição de ensino devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

125. PARECER CEE/CEMEP Nº 558/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.431.033-8

Data: 05/08/2025

Int.: Colégio Alfa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar espaço físico adequado para a Quadra Poliesportiva.

126. PARECER CEE/CEMEP Nº 559/2026
APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 23.902.180-8

Data: 28/04/2025

Int.: Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional

Mun.: Nova Santa Bárbara

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, de Empreendedorismo, de logística e de Informática Básica; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; f) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes; g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

127. PARECER CEE/CEMEP Nº 560/2026

APROVADO EM 24/06/2026

Prot.: 24.529.239-2

Data: 21/08/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico Militar Semaris de Barros Braga - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) indicar docente com habilitação específica para o componente curricular Educação Digital e Computação: Programação e IA; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR